



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PARECER FAVORÁVEL Nº 129/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 0116/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CULTURA NO PARQUE NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

I – RELATÓRIO:

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Convém pôr em relevo que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER dispostas no art. 35, inciso V do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

V- Da Comissão de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

a) proposições e matérias relacionadas com a cultura, o patrimônio histórico e cultural, as artes e as manifestações culturais em geral, sua proteção, incentivo e preservação;

b) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos da juventude;

c) fiscalização permanente das atividades relativas a garantia de direitos da juventude;

d) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da juventude;

e) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos relacionados a Juventude, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

f) proposições e matérias relacionadas com os esportes e o lazer, em geral sua proteção, incentivo e preservação;

g) proposições e matérias relativas à exploração das atividades esportivas.”

h) concessão de títulos honoríficos e quaisquer honrarias, homenagens e prêmios, de acordo com a legislação específica e com o que consta adiante.

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Vice-Presidente referente a Indicação Legislativa 0116/2021:

II – VOTO:

Cuida analisar a Indicação Legislativa de autoria da Ilma. Vereadora Gilda Beatriz, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre a Criação do Projeto Cultura no Parque no Município de Petrópolis.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio valorizar e intensificar a diversidade cultural, agregando atrações regionais com artistas locais em praças e parques do Município.

Cumpre ressaltar que Petrópolis respira cultura em cada detalhe da cidade e na arquitetura petropolitana, que encanta moradores e quem visita a Cidade Imperial em seus prédios históricos, ruas, praças e parques.

Evidencia-se que, parte da economia da cidade se movimenta a partir da atividade turística, ao passo que grande parte desta atividade é alimentada pelo centro histórico da cidade, a realização de eventos culturais costumam promover conhecimento, lazer e socialização, levando gerações a troca de experiências para toda a comunidade.

Por fim, resta afirmar que criar um programa municipal para contemplar mais projetos de cultura, é de suma importância, tendo em vista o impactado positivo da cultura no Município de Petrópolis.

III– PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo o exposto, o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 10 de Fevereiro de 2021

MAURINHO BRANCO
Vice - Presidente